

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores  
Butiá

Projeto de Lei nº 003011/2012



Processo Nº 001595/2012

Data: 11/01/2012

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2300/2007

Comissão Permanente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br  
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001623/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3011,  
DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS  
TRABALHOS.

**Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**, Presidente  
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições  
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I,  
letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de  
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3011 do  
EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2012

  
**Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 11 de janeiro de 2012

**Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH**  
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 09 de janeiro de 2012.

<b>APROVADO</b>	
Em:	11/01/12
<i>[Signature]</i>	
Câmara Municipal de Vereadores	
BUTIÁ - RS	

**SENHOR PRESIDENTE:**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei de concessão de vales-alimentação aos servidores públicos municipais.

O vale-alimentação foi instituído pelo Governo municipal como estímulo e valorização dos servidores municipais, representando um grande avanço para toda categoria, e que no ano de 2012 estamos propondo o reajuste de 10% e a diminuição do valor de contrapartida para 5%, dando assim um aumento real de 16,10% no valor recebido líquido pelo servidor.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos que seja o presente Projeto recebido, apreciado, votado e aprovado pelos nobres legisladores desta Casa, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b>	
Em	11/01/12 14:05 h
<i>[Signature]</i>	
Câmara Municipal de Vereadores	
BUTIÁ - RS	



PROJETO DE LEI N° 3011/2012

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI  
MUNICIPAL N° 2300/2007.**

PAULO ROBETO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O Art. 3º da Lei Municipal n° 2300/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** - O valor do vale-alimentação será de R\$ 127,05 (cento e vinte e sete reais e cinco centavos), correspondente a 22 dias trabalhados e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales."

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei Municipal n° 2575/2011 e 2600/2011.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em

  
**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em

  
**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal da Administração